

20 de março de 2023
Ano XVI - Nº 1.112 - R\$ 0,50

Governo estuda mais quartéis no Rio e regiões Metropolitana e dos Lagos

Seis regiões do Estado do Rio deverão ganhar novos batalhões da Polícia Militar, reforçando a segurança nesses locais. O governador Cláudio Castro instituiu um grupo de trabalho para realizar estudos que serão utilizados no planejamento...

Pág 02

Governo e Unamama propõem criação de espaço de apoio ao paciente com câncer

A criação de um centro de referência para acolhimento a pacientes em tratamento contra o câncer já está sendo preparada pelo governo municipal junto à União Macaense Solidária...

Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrição para oficina para adolescentes em parceria com o Instituto Ser

Estão abertas as inscrições da oficina Ser e Empreender, com o tema "Como ganhar dinheiro com o YouTube em 2023", promovida pela Prefeitura de Cabo Frio, por meio do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho...

Pág 02

Estado do Rio terá Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social

"Estamos pensando em um Rio de Janeiro melhor para os próximos 40 anos, com um legado para as futuras gerações." Foi assim que o governador Cláudio Castro definiu a importância do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico...

Pág 10

Nova parabólica digital: Siga Antenado abre agenda para recebimento de kit gratuito em mais de 14 cidades do RJ



Governo e Unamama propõem criação de espaço de apoio ao paciente com câncer



A criação de um centro de referência para acolhimento a pacientes em tratamento contra o câncer já está sendo preparada pelo governo municipal junto à União Macaense Solidária no Combate ao Câncer de Mama (Unamama).

O modelo de atendimento deste espaço, dedicado a humanizar o processo que envolve o diagnóstico e as etapas ao longo do processo de intervenção e combate à doença, foi analisado pelo prefeito Welberth Rezendes com Marilena Garcia, ex-vereadora e ex-vice-prefeita de Macaé, que está à frente da diretoria

da Unamama. A reunião também contou com a participação do vereador Guto Garcia.

A formatação deste centro de referência já está sendo trabalhada pela Unamama junto à Secretaria Municipal de Saúde, com utilização de espaço situado na área central da cidade.

A Unamama estabelece em Macaé a criação de uma corrente solidária que trabalha a autoestima da mulher macaense, além das pacientes em tratamento do câncer, através de ações de fomento ao empreendedorismo, de apoio psicossocial e de escuta.

Campanha itinerante do Hemorio coleta 120 bolsas de sangue em Maricá

A campanha itinerante do Hemorio, em parceria com o município de Maricá, coletou 120 bolsas de sangue neste sábado (18).

A ação foi realizada no Centro Educacional Municipal

Joana Benedicta Rangel e antes do horário estipulado para o fim da campanha já havia cadastrado o número máximo de doadores.

Ações como essa são importantes para que a população de Maricá possa contribuir com

o banco estadual de sangue, já que o município não possui um hemocentro ou hemonúcleo próprio.

Até o fim do ano outra campanha de doação de sangue deve ser realizada no município.

Governo estuda mais quartéis no Rio e regiões Metropolitana e dos Lagos

Seis regiões do Estado do Rio deverão ganhar novos batalhões da Polícia Militar, reforçando a segurança nesses locais. O governador Cláudio Castro instituiu um grupo de trabalho para realizar estudos que serão utilizados no planejamento, distribuição e reengenharia do policiamento em Jacarepaguá, Copacabana, Méier, Nova Iguaçu, São Gonçalo e na Região dos Lagos. O decreto que cria o grupo de trabalho para alterar as Áreas Integradas de Segurança Pública (Aisp) está publicado no Diário Oficial da última quinta-feira (16).

O levantamento ainda está sendo feito, mas pelos indicadores demográficos já se sabe

que em São Gonçalo e Jacarepaguá é necessária a construção de dois novos batalhões. Atualmente, o 7º BPM atende cerca de um milhão de pessoas; já o 18º BPM é responsável por patrulhar uma região imensa, da Praça Seca a Curicica, com cerca de 800 mil pessoas. A proposta é que o novo batalhão da região de Jacarepaguá fique na Praça Seca.

Com base num estudo preliminar sobre os principais indicadores criminais registrados na orla de Copacabana, mais especificamente nas avenidas Atlântica e Princesa Isabel, há uma proposta de deslocar o Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas (BPTur), que atualmente funciona na Rua Fi-

gueiredo de Magalhães, para a orla. O projeto prevê balcão de atendimento com policiais bilíngues, sala climatizada, acesso à internet, pontos de recarga de celulares, contatos com os principais hotéis e albergues nas proximidades e com consulados. A ideia é oferecer maior suporte, acolhimento e segurança aos turistas.

O grupo de trabalho criado pelo governador Cláudio Castro é presidido pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) e integrado por dois representantes das secretarias de Estado de Polícia Militar e de Polícia Civil. Em 60 dias deverão ser apresentados os resultados consolidados do trabalho.

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrição para oficina para adolescentes em parceria com o Instituto Ser

Estão abertas as inscrições da oficina Ser e Empreender, com o tema "Como ganhar dinheiro com o YouTube em 2023", promovida pela Prefeitura de Cabo Frio, por meio do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), em parceria com o Instituto Ser de Qualificação. As inscrições podem ser feitas em todas as oito unidades do Centro de Referência em Assistência Social (Cras) do município até o dia 10 de abril. O encontro acontece no dia 11 de abril (terça-feira), às 14h, no Cras Central.

A oficina é voltada para todas as pessoas que são inscritas em qualquer um dos Cras da cidade e os interessados podem procurar a direção de cada unidade da sua área de abrangência. O público-alvo são adolescentes

a partir de 14 anos e pessoas interessadas em aprender sobre conteúdo no YouTube. Segundo a coordenadora do Acessuas Trabalho Cabo Frio, Marluce Ferreira, o objetivo do encontro é oferecer informações sobre o funcionamento geral da plataforma.

Serão abordados tópicos a exemplo de monetização de um canal, seja por anúncios, pelo programa de parcerias da ferramenta, patrocínios ou merchandising; diretrizes e requisitos de monetização; estratégias para aumentar visualizações, inscritos e engajamento em um canal; como otimizar vídeos para aumentar a receita de publicidade e de outras formas de monetização.

Também serão abordados assuntos sobre como utilizar o YouTube Analytics, ferramenta de

análise de métricas de desempenho do canal e de identificação de oportunidades de monetização; como criar conteúdo que possa ser monetizado e como evitar problemas com direitos autorais e outras questões legais, além de fornecer informações sobre as políticas do YouTube.

SERVIÇO

Oficina: Ser e Empreender
Tema: "Como ganhar dinheiro com o YouTube em 2023".

Inscrições: até o dia 10 de abril em qualquer Cras de Cabo Frio

Data de realização da oficina: 11 de abril (terça-feira)
Hora: 14h

Local de realização da oficina: Cras Central, localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 325, Parque Central.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



185º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de março de 2023 de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 29, 30 e 31 de março de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 17 de março de 2023.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I

201 – INSTRUMENTADOR CIRÚGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
23º	704170	MÍRIAM DE SOUZA XAVIER	22/06/1978	56
24º	84980	ALINE MARTINS MOREIRA	08/10/1983	56
25º	23770	LÚCIA MARIA DE MELO REIS TAVARES ROSA	17/04/1974	54

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
486º	322310	FELIPE FERNANDES PEREIRA LEITAO	13/08/1984	50
487º	168780	THAOÃ BARBOSA DE FREITAS	24/02/1993	50
488º	361770	ALEXANDRE EDUARDO BLANCO	22/06/1996	50
489º	12410	MARCELO DE OLIVEIRA LEAL	03/01/1985	50
490º	391870	SIMONE FERNANDES DE SOUZA	05/08/1975	50
491º	369230	ALAN MARINHO DOS SANTOS PONTES	02/07/1981	50
492º	267790	THIAGO ESCH GOUVEA	15/12/1981	50
493º	225830	MARCELO FRANCO LOPES GABRIEL	25/07/1982	50
494º	676250	KARLA GRACE MENEZES LIMA	24/03/1984	50
495º	212800	ROZILAINE MACHADO COSTA LIMA	26/07/1986	50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

496º	624210	CARLOS HENRIQUE DE LUCENA ASSIS	26/08/1991	50
497º	8170	FRANCILENE FERREIRA VENUTO	25/01/1992	50
498º	195420	FABIANE DOS SANTOS MEDEIROS	31/12/1992	50
499º	736730	JAMILLE AQUINO DE SÁ PONTES	05/11/1994	50
500º	220880	MIGUEL COSTA SILVA DE MESQUITA	30/04/1996	50
501º	390580	LUCAS DOMINGUES FERNANDES DE LIMA	13/04/1998	50
502º	407170	EDUARDA CESAR DE OLIVEIRA	21/06/1998	50
503º	325290	CINTIA LEANDRO SALES DE AZEVEDO	09/12/1980	50

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
275º	636660	ANA PAULA CONCEICAO DOS SANTOS	25/08/1985	66
276º	596730	ROBERTO CARLOS PEREIRA MENDONÇA	31/01/1963	66
277º	742540	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	09/02/1966	66
278º	293820	LÚCIO DO NASCIMENTO PONTES	05/05/1972	66
279º	536790	GÊNESIS MIRANDA	06/10/1972	66
280º	665760	RENATO DE ABREU BAENA	02/06/1973	66
281º	732300	CLAUDIO NORBERTO GONÇALVES	24/02/1974	66
282º	31590	MÁRCIA PACHECO DE VASCONCELLOS VALENTE	12/11/1974	66

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
337º	165210	ROBERTA BENIGNO GAGO GOMES	03/04/1982	58
338º	386820	RODRIGO BOMFIM DA SILVA	26/05/1984	58
339º	212580	ROZILAINE MACHADO COSTA LIMA	26/07/1986	58
340º	27680	KELLY ELIDIA MOREIRA	30/10/1986	58
341º	181380	LÍVIA DA COSTA SOUZA GUBOVIC	04/04/1987	58
342º	479270	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	05/05/1989	58
343º	65950	JONATHAN LUIZ	15/03/1991	58
344º	396340	LUANNY SILVA MONTEIRO	09/08/1991	58
345º	318880	DAYANE CRISTIANE MARCELINO DE SA	11/07/1994	58
346º	64610	DANIELLE ALVES DA SILVA ZAGOTTO	14/08/1994	58

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
536º	60350	MARIA CLARA NONATA DE OLIVEIRA CLODOALDO	18/11/1996	55
537º	183150	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	24/01/1976	54
538º	543780	ISABEL CUNHA DE SOUZA	10/11/2000	54
539º	322220	ROSANGELA MARIA DA SILVA DAMASIO	06/09/1962	54
540º	731250	BETH DE VASCONCELLOS LIMA	13/03/1963	54
541º	600660	MARLENE DA SILVA MARCELINO	12/05/1963	54
542º	20450	MARIA MADALENA VIEIRA SOARES	03/10/1966	54
543º	231030	ESTHER CORREIA DO AMPARO	17/01/1968	54
544º	340330	KATIA REGINA MENDES	19/03/1969	54
545º	117960	CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA	23/08/1969	54
546º	762340	CATIA RAMOS DE ARAUJO DA SILVA	29/10/1969	54
547º	501750	DENISE JOSÉ DOS SANTOS ALFERES	09/07/1970	54
548º	608420	LUCIANA SALEMA ALEXANDRE FARIA	16/11/1972	54
549º	97070	GLAUCIA MIRANDA VIGNOLI	01/06/1973	54
550º	342930	ANA BENEDITA BRASIL FRANCISCO	31/10/1973	54



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

551º	739920	HELENA DOMINGOS DOS SANTOS	31/10/1973	54
552º	432970	VILMA CÉLIA OLIVEIRA MONTEIRO	14/02/1975	54
553º	513030	ANDREA MOREIRA DE OLIVEIRA	24/09/1975	54
554º	86240	ANDREA SANT ANNA VIANA	17/11/1975	54

328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
59º	329230	CAROLINE THOMAS PAIXÃO DOS SANTOS	08/04/1990	61

341 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
70º	115470	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	14/04/1980	64,5

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1038º	602730	SARAH GONÇALVES MONTEIRO	16/06/2001	56
1039º	690540	SOLANGE CORRÊA MARTINS	06/01/1962	56

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

LEI Nº 2.565
DE 16 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de Lei nº 06, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Fica **instituído no Município de Araruama**, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o **Fundo Municipal de Educação - FME** como fundo especial de natureza contábil, que será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para servir de instrumento de captação e aplicação de recursos.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Educação - FME tem como objetivo estruturar mecanismos gerenciais para implementação e desenvolvimento de ações da política educacional, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo, total ou parcialmente, despesas com:

I – Execução de ações, projetos e programas de desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação; investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação; construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a rede municipal de ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação; aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino; aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino; provimento de alimentação escolar; aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação;

II – Pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

III – Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino, à modernização da gestão da educação e, também, de trabalho dos servidores e desenvolvimento das atividades curriculares;

IV – Melhoria tecnológica na área de ciência e educação;

V – Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação;

VI – Quaisquer outras atividades que tenham como objetivo o desenvolvimento da educação no Município de Araruama, devidamente aprovadas pelos Conselhos;

VII – Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturação das melhores condições de trabalho.

CAPÍTULO II**SEÇÃO I - DA VINCULAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, terá natureza executora e se constituirá em uma Unidade Orçamentária executora, centralizado no Poder Executivo Municipal e integrará o Orçamento Municipal.

SEÇÃO II - DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da admi-

nistração pública municipal, por meio do Secretário(a) Municipal de Educação, subordinado(a) ao Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB, cada qual nos limites de suas atribuições.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal da Educação quando for o caso;

IV - Assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal da Educação;

V - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimentos das receitas;

VI - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VII - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

VIII - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO IV - DOS RECURSOS A DISPOSIÇÃO DO FUNDO

Art. 5º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:

I – Transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III – Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com órgãos Estaduais, Federais ou outras entidades;

IV – Recursos do Tesouro Municipal;

V- Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

VI- Saldos de exercícios anteriores;

VII - Outros recursos que lhe venha a ser legalmente destinados.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - LEI Nº 2.565

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Educação serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica no CNPJ do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º. Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo

Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CONSELHO DO FUNDEB, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância com a legislação vigente.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada e fica autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias desde que previamente analisado em conjunto pela Superintendência de Planejamento e o Chefe do Executivo.

Art. 9º. Na administração do Fundo Municipal de Educação, o Diretor de Departamento de Gestão e Finanças ficará responsável pela parte de Tesouraria e Contabilidade.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, os aspectos que entender pertinentes desta Lei, sem contrariá-la.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação, poderá editar normas para complementar a regulamentação, nos limites estabelecidos no Decreto regulamentar.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2023.

Livia Bello
‘Livia de Chiquinho’
Prefeita

PORTARIA Nº 320 **DE 09 DE MARÇO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.069/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.069/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ANDRE MONTEIRO DE LIMA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 79.966.371, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.069/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 321 **DE 09 DE MARÇO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.964/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.964/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JANAÍNA MARIA CARDOSO DE SOUZA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.966.085, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.964/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 328 **DE 09 DE MARÇO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.999/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.999/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **AMANDA MARTINS DOS SANTOS**, Efetiva, **Nutricionista**, Matrícula 79.965.791, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.999/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 329 **DE 09 DE MARÇO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.450/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.450/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.966.002, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.450/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 330
DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.646/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.646/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARIA TERE-SA FERREIRA BAYOLL**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.961.720, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.646/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 331
DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.488/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.488/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **AMANDA SILVA DE FARIA ROSA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.137, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.488/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 332
DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.063/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS**, o seu pedido de **ascensão**, do cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 9.960.688, para o cargo de **Nutricionista**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 280/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 333
DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.747/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **JANAINA SILVEIRA JARDIM REIS**, o seu pedido de **ascensão**, do cargo de **Professor II**, Matrícula nº 9.961.343, para o cargo de **Orientador Educacional**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 191/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** da **CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação, Auditório e almoxarifado, Rua México - Centro - Araruama – RJ, em virtude de divergências nas planilhas orçamentárias. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 17 de março de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** da **CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do Alojamento da Secretaria Municipal de educação – Centro - Município de Araruama/RJ, em virtude de divergências nas planilhas orçamentárias. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 17 de março de 2023.

Estado do Rio terá Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social

“Estamos pensando em um Rio de Janeiro melhor para os próximos 40 anos, com um legado para as futuras gerações.” Foi assim que o governador Cláudio Castro definiu a importância do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES). O Governo do Estado lançou o documento que será o primeiro passo para a construção do plano, que vai garantir a ampliação das perspectivas de crescimento em importantes setores como a economia verde e do mar, petróleo e gás e infraestrutura.

A partir de macro-tendências globais, foram construídas oito missões que vão nortear a implementação de políticas públicas: Erradicação da extrema pobreza; Segurança alimentar e nutricional; Segurança hídrica; Descarbonização do Estado do Rio de Janeiro; Redução do impacto dos resíduos sólidos; Vantagem competitiva associada à economia do conhecimento; Ampliação das oportunidades de trabalho

e emprego; e Economias urbanas fortes e cidades socioambientalmente inclusivas.

Além disso, a perspectiva da estrutura produtiva fluminense foi dividida em seis complexos econômicos: Economia da Saúde; Economia do Mar; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Logística; Petróleo e Gás; e Economia Verde. Segundo o secretário de Planejamento e Gestão, Nelson Rocha, o desenvolvimento por missões e a transformação estrutural, com ênfase em complexos econômicos, constituem pedras fundamentais para garantir um caminho de consolidação para um futuro promissor.

Decreto

Junto ao lançamento do documento base, durante o evento, foi realizada a assinatura dos decretos, que estabelece as diretrizes e metodologia para a elaboração do PEDES e que institui a estrutura de governança do Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro.

Nova parabólica digital: Siga Antenado abre agenda para recebimento de kit gratuito em mais de 14 cidades do RJ

Está aberta a agenda da entidade “Siga Antenado” para o recebimento do kit gratuito com a nova parabólica digital em mais de 14 cidades do Rio de Janeiro. Ao todo, serão beneficiadas cerca de 56 mil famílias de menor renda inscritas em programas sociais do governo federal. O kit de instalação no mercado chega a custar R\$ 1.000,00.

A ação é uma oportunidade para quem tem parabólica tradicional instalada e funcionando, de receber o novo equipamento e a instalação de forma gratuita.

A distribuição é realizada pela Siga Antenado, responsável por apoiar a população durante a migração do sinal de TV utilizado pelas parabólicas tradicionais (Banda C) para o sinal das parabólicas digitais (Banda Ku).

As cidades do RJ que estão na lista das 439 cidades contempladas na terceira fase do programa são: Angra dos Reis, Armação dos Búzios, Barra Mansa, Cabo Frio, Itatiaia, Mangaratiba, Nova Friburgo, Paraty, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Rio Claro, Silva Jardim e Volta Redonda.

A substituição é necessária porque, em breve, as parabólicas tradicionais deixarão de funcionar. Ou seja, quem não fizer a substituição pela nova parabólica digital não conseguirá mais assistir à TV.

“Outro problema que o modelo tradicional enfrentará é o risco

de interferência no sinal da TV quando a tecnologia 5G for ativada em sua cidade ou região. Como o sinal do 5G é transmitido na mesma frequência da parabólica tradicional, poderão ocorrer chuveiros, chiados, a imagem pode travar e até ser interrompida”, explica a instituição Siga Antenado.

Número dos beneficiários:

Em Volta Redonda e Nova Friburgo, 12,2 mil e 9,2 mil famílias, respectivamente, podem ter direito à instalação do kit gratuito.

Na sequência, estão: Cabo Frio (8,6 mil), Barra Mansa (8,1 mil), Angra dos Reis (7,7 mil), Mangaratiba (1,7 mil), Paraty (1,6 mil), Itatiaia (1,3 mil), Armação dos Búzios (1,3 mil), Pinheiral (1 mil), Silva Jardim (973), Rio Claro (797), Porto Real (718) e Quatis (581).

Não precisam fazer a troca, famílias que utilizam outros sistemas de transmissão para assistir televisão, como antena digital tipo espinha de peixe (instalada no telhado da casa), antena digital interna e TV por assinatura.

O CEO da Siga Antenado, Leandro Guerra, destaca os benefícios da nova antena.

“A nova parabólica digital oferece melhor qualidade de imagem e de som, programação regional e vai continuar sendo gratuita, como sempre foi. É muito importante que as pessoas procu-

rem nossos canais de atendimento o quanto antes para saber se têm direito ao kit gratuito”, afirma.

Quem tem direito ao kit gratuito?

A consulta sobre o direito ao kit gratuito pode ser feita pelo número 0800 729 2404 ou pelo site sigaantenado.com.br, com o número do CPF ou do NIS em mãos.

“Outras 22 cidades do Rio de Janeiro continuam com o agendamento para instalação do kit gratuito liberado. A previsão é de que 260,8 mil residências podem ter direito à instalação gratuita na capital e nas cidades de Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá”, divulga a Siga Antenado.

Siga Antenado

A entidade Siga Antenado trata-se de uma instituição não governamental criada por determinação da Anatel. Sem fins lucrativos, ela é a “responsável por apoiar a população de menor renda durante a migração do sinal de TV utilizado pelas parabólicas tradicionais (Banda C) para o sinal das parabólicas digitais (Banda Ku)”.

Parceria entre Prefeitura e Estado já esterilizou mais de 100 animais em Búzios

Desde 13 de março, a Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está castrando cães e gatos resgatados por protetores independentes, ONGs e pessoas físicas pelo programa de esterilização animal, RJPET, em parceria com o Governo do Estado. Até o momento, já foram castrados mais de 100 animais, e o serviço oferece de 20 a 30 vagas para a castração animal por tempo indeterminado. O agendamento para a castração deve ser realizado exclusivamente através do site Rjpet.com.br, e a população deve ficar alerta para acompanhar a abertura diária de novas vagas.

Para participar como protetor formal e castrar até oito animais por

mês, será necessário apresentar documento de identidade com foto, comprovante de residência atualizado, declaração de um médico veterinário que reconheça o trabalho como protetor, documentos que comprovem a prática e dados sobre o local de acolhimento dos animais.

Os moradores da cidade cadastrados pelo CPF terão direito a uma castração mensal, e para se cadastrar, é necessário enviar os documentos exigidos para o e-mail rjpet@agricultura.rj.gov.br.

Essa é uma iniciativa importante para o controle populacional de animais, além de promover o bem-estar e a saúde dos animais castrados.

